

Redes de vigilância, atenção e proteção às pessoas em situação de violências

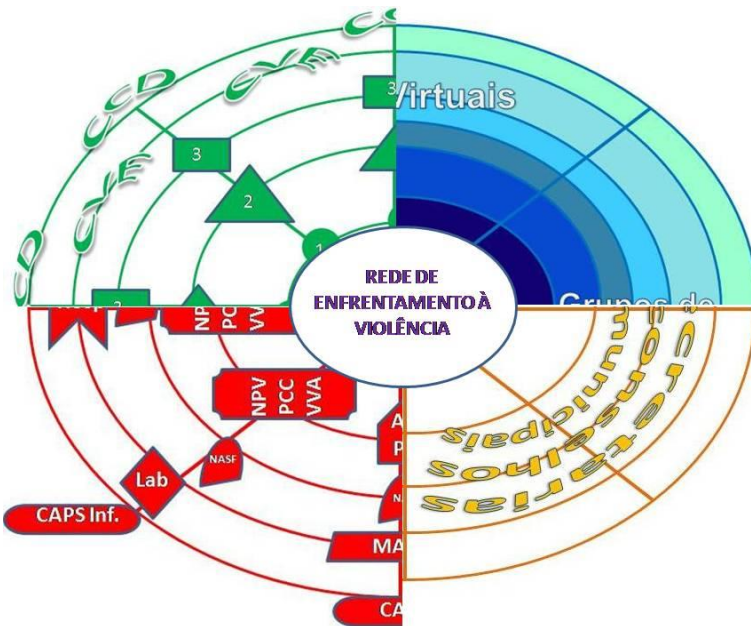


AÇÕES POTENCIALIZADORAS GVE

Formação de Redes de Atenção e Proteção Integral a Pessoas em Situação de Violências

O **setor de saúde**, por ser um dos espaços privilegiados para identificação das pessoas em situação de violências, tem **papel fundamental** na definição e articulação dos serviços e organizações que, direta ou indiretamente, atendem situações de violências.

Por que Trabalhar em Rede?



A intervenção nos casos de violência é multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional.

Cada instituição sozinha não dá conta de realizar todas as ações necessárias à minimização dos agravos.

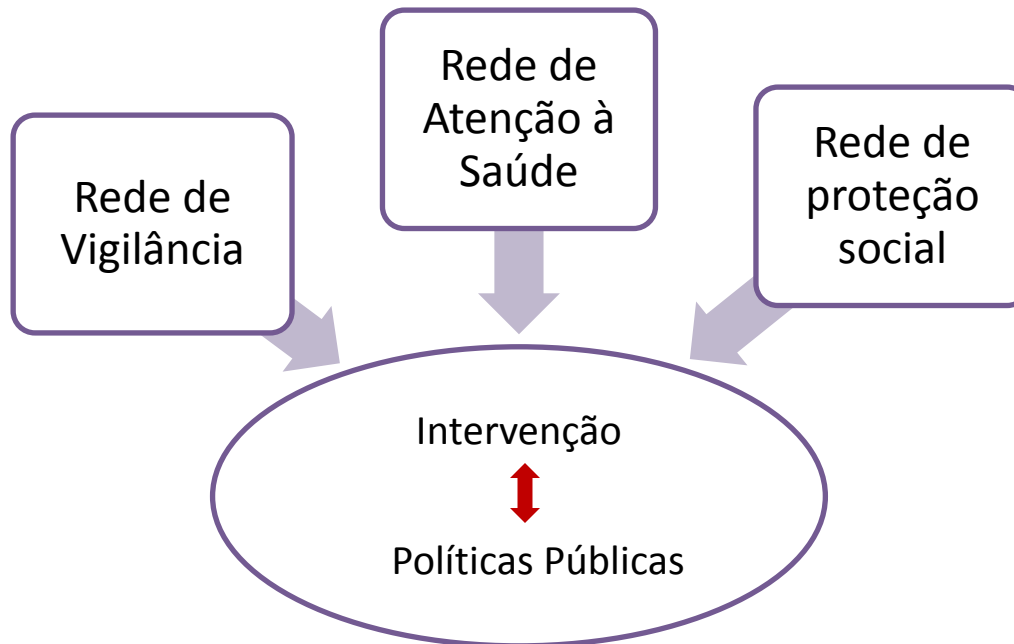
Estruturar rede de atenção/proteção a pessoas em situação de violências é um processo contínuo e permanente que envolve muita articulação e comprometimento entre os setores envolvidos, mas, principalmente o **envolvimento dos(as) profissionais destas instituições.**

Articulações para enfrentamento da violência e acidentes

Articulações Intersetoriais

- Promoção da saúde
- Prevenção
- Tratamento e Reabilitação

 **Integrar as REDES**



Caminhos na Rede

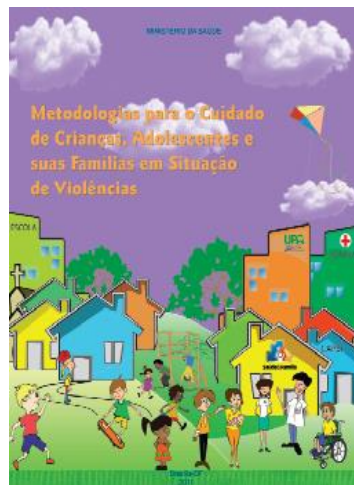
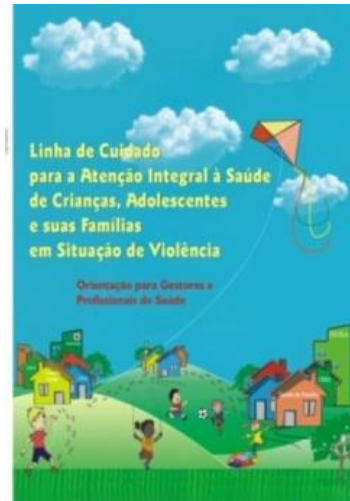
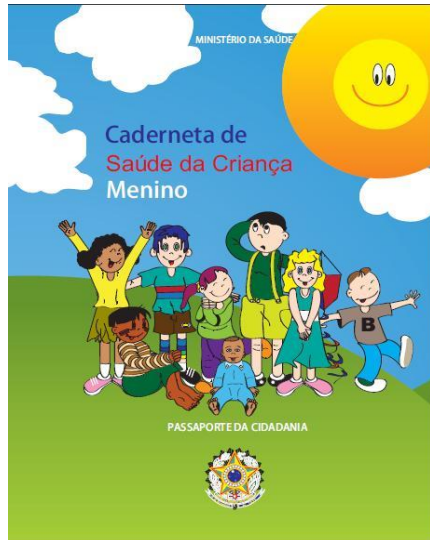
- **Facilitar o acesso** seja dentro de uma unidade de saúde ou na passagem de uma unidade a outra
- Favorecer a **organização dos serviços de saúde (Rede)**
- Facilitar a **atenção integral e contínua** ao **usuário com vulnerabilidade**
- Avaliar **risco psicossocial para priorização** e acompanhamento integral ao usuário com maior vulnerabilidade
- Oferecer apoio, acolhimento, orientação e acompanhamento **por equipe psicossocial de referência** durante o percurso no sistema de saúde
- Promover **garantia de direitos dos usuários** na utilização dos serviços de saúde

Rede de Atenção às Urgências – RUE



**Incorporação dos componentes de
VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
LINHA DE ATENÇÃO AO TRAUMA**

Saúde da Criança

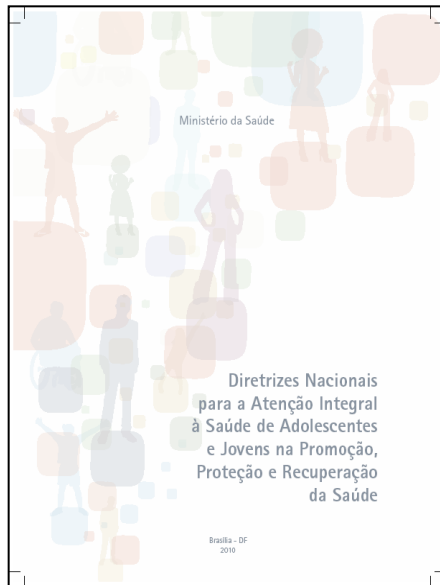


1 - Promoção da Saúde e Cultura de Paz – propósito é garantir direitos e fortalecer os vínculos entre os serviços de saúde e a comunidade (família), em todos os momento de interação (nas visitas domiciliares pelo SF e atendimento em UBS).

2 - Intervenção em linha de cuidado - situação de violação do direitos (entra em cena as dimensões do cuidado: acolhimento, atendimento, notificação e seguimento na rede).

3- Componente da proteção social – trabalho em rede para a continuidade do cuidado, proteção, recuperação e o restabelecimento do direito.

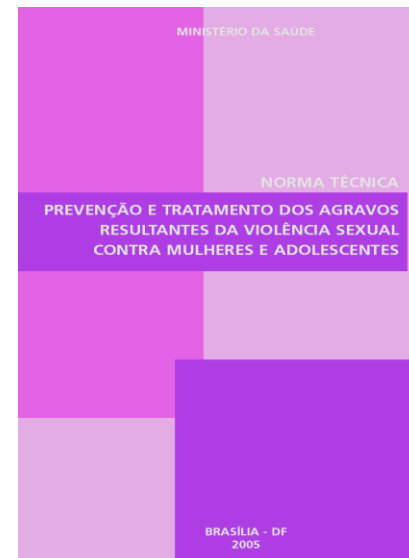
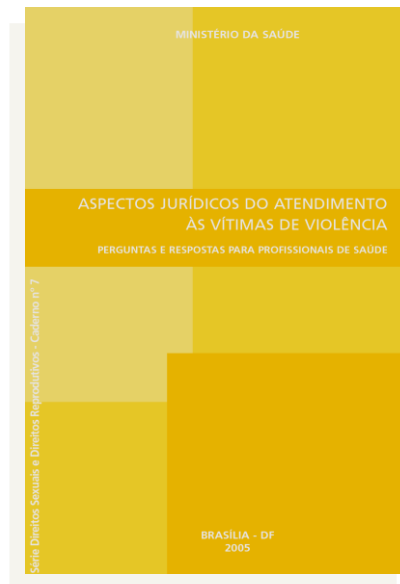
Saúde de Adolescentes e Jovens



DIREITO À SAÚDE

- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens - 2005
- Diretrizes Nacionais Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens para a promoção proteção e recuperação da saúde. – 2010
- Marco referencial da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes e jovens - versão preliminar

Saúde da Mulher



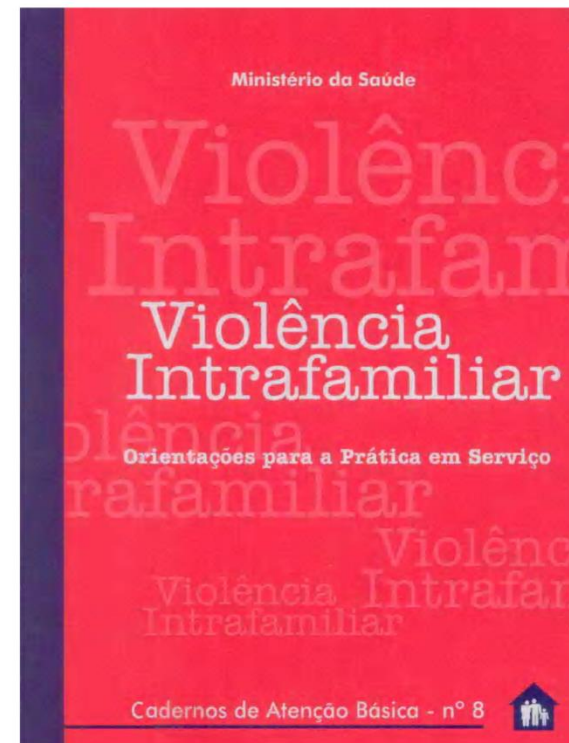
Saúde Mental

- **Portaria MS/GM nº 1.876 de 14/08/2006:**
Diretrizes nacionais para a prevenção do suicídio

Intervenções Efetivas:

- Restringir o acesso aos métodos de suicídio como agrotóxicos, armas de fogo
 - Envolver os diversos setores de atenção
 - Prevenir e tratar depressão, abuso de álcool/drogas
 - Acompanhamento de quem já tentou suicídio
- **Plano Nacional de Enfretamento ao Crack e outras Drogas**

- Saúde do(a) Idoso(a)
- Saúde Mental
- Saúde do Homem
- Saúde do(a) Trabalhador(a)
- Saúde Bucal
- Saúde da Pessoa com Deficiência
- Humanização
- Atenção primária (básica)/ Estratégia Saúde da Família
- Saúde para a População do Campo e da Floresta
- Saúde da População Negra
- Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT
- DST/AIDS
- Sinan e Cievs
- Outras.



Como enfrentar milênios de violência?

Mudança de atitude íntima e na própria família

Observar e identificar a violência próxima

Apoiar o fortalecimento da família, da rede local, estadual e nacional

Denunciar ou notificar todos os casos suspeitos ou evidentes de violência

Atuar e colaborar em rede

Promover Educação em Direitos Humanos e Replicar a cultura da paz



Notifica e comunica o caso de violência contra o idoso para Delegacia do Idoso ou Ministério Público ou Conselho do Idoso



Notifica o caso de violência contra criança/adolescente e comunica o caso de violência contra criança/adolescente para o Conselho Tutelar



Orientar a mulher para procurar a Delegacia de mulheres

Acompanhamento
Medidas de proteção



Precisa de serviço de saúde de urgência?

Denúncia

Notificação VIVA/SINAN

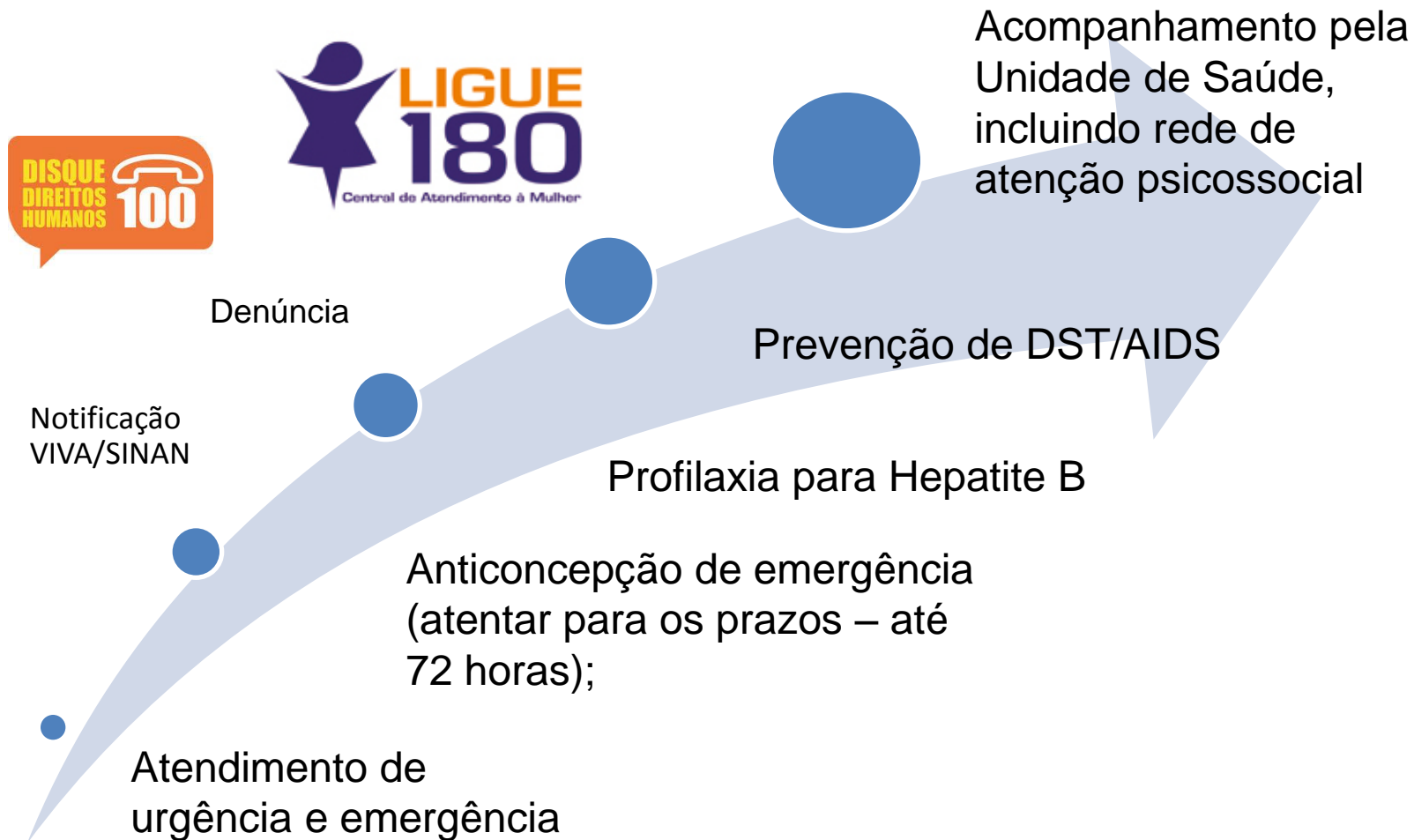
Encaminhamento da vítima para a Rede de Atenção e Proteção



Suspeita ou confirmação de violência

O que fazer diante de uma situação de violência (suspeita ou evidência)

VIOLÊNCIA SEXUAL: COMO PROCEDER?



Vítima de Violência Sexual

Divulgação dos serviços de teleatendimento:

Disque 100: disque Direitos Humanos (SDH)



Disque 180: nas situações de violências contra mulheres (SPM)



Disque 192: SAMU (MS/SUS)



Disque 136: disque Saúde (MS)



190: Polícia Militar



Rede de Cuidado e de Proteção Social



A atenção integral extrapola a estrutura organizacional hierarquizada e regionalizada dos serviços de saúde

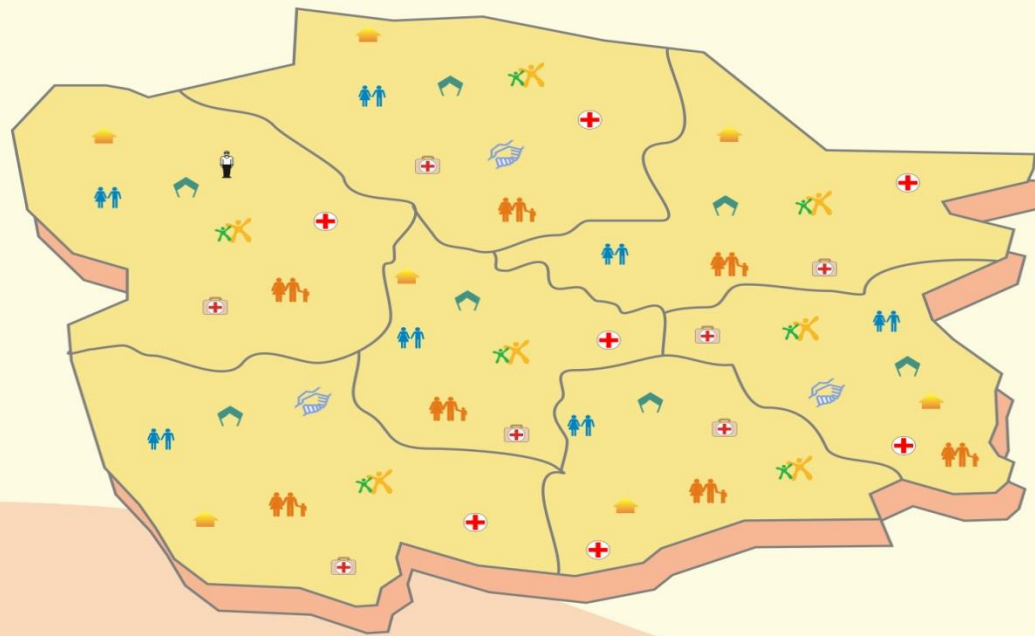
Rede de Cuidado e de Proteção Social









REDE INTERSETORIAL DIALOGANDO COM A SAÚDE NO TERRITÓRIO



-  Agente Comunitário de Saúde
Estratégia de Saúde da Família
-  Unidade Básica de Saúde
-  Núcleo de Apoio à saúde
da Família
-  Hospital -
Urgência e Emergência
-  Unidade de
Pronto Atendimento
-  Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência
-  Centros de
Atenção Psicossocial
-  Centro de Atenção
Psicossocial Infantil
-  Núcleo de Prevenção da Violência
e Promoção da Cultura de Paz
Vigilância de Violência e Acidentes
-  Escola
-  Conselho Tutelar
-  Centro de Referência
de Assistência Social
-  Centro de Referência
Especializado de Assistência Social



-  Ministério Público
-  Vara da Infância e da
Juventude
-  Disque Nacional de Enfrentamento
Exploração Sexual de Crianças
e Adolescentes
-  Instituto Médico Legal
-  Delegacia Especializada de
Proteção à Criança e ao Adolescente
-  Organização não-governamental
que atuam na defesa
de crianças e adolescentes

REDES DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

MULTIPROFISSIONAL, INTERDISCIPLINAR, INTRA E INTERSETORIAL





Ações para Estruturação da Rede Intrasetorial e Intersectorial

(BRASIL, 2010, p.88)

1- Diagnóstico da Situação

1. Mapear todos os serviços governamentais e não governamentais que atuam no cuidado integral, na promoção, defesa e proteção dos direitos das pessoas em situação de violências no território, inclusive serviços de atendimento ao agressor, bem como os serviços regionalizados, quando for o caso.

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Rede de Enfretamento à Violência contra a Mulher

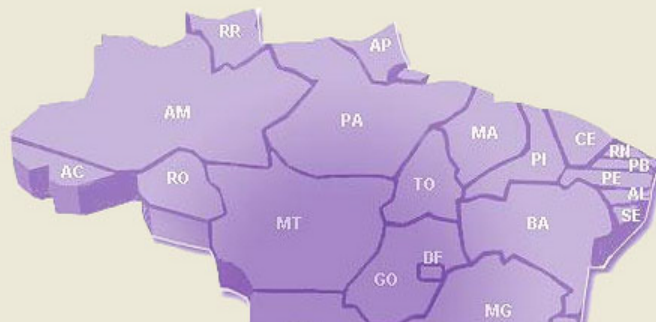
O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência; e à integridade e à humanização do atendimento.

A rede de enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura); e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência).

Procure seu estado e busque o serviço desejado.


Selecione o estado

SE



 na Espanha ligue 900 990 055
opção 1 e informe o número
61 - 3799.0180

 em Portugal ligue 800 800 550
opção 1 e informe o número
61 - 3799.0180

 na Italia ligue 800 172 211

⊕ **Serviços Especializados de Atendimento à Mulher** (saiba mais)

- ▣ Serviços de Abrigamento
- ▣ Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher
- ▣ Promotorias Especializadas/Núcleos de Gênero do MP
- ▣ Núcleos/Defensorias Especializados de Atendimento à Mulher

⊕ **Juizados Especiais**

- ▣ Juizados/Varas Adaptadas de Violência Doméstica e Familiar
- ▣ Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

⊕ **Delegacias Especializadas**

- ▣ Postos/Núcleos/Secções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- ▣ DEAM - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

⊕ **Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**

- ▣ Centro Especializado de Atendimento à Mulher

⊕ **Serviços de Atendimento Geral** (saiba mais)

- ▣ Postos de Atendimento Humanizado aos Migrantes
- ▣ CRAS - Centros de Referência da Assistência Social
- ▣ CREAS - Centros de Referência Especializado da Assistência Social
- ▣ Defensorias Públicas

⊕ **Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas** (saiba mais)

⊕ **Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social** (saiba mais)

- ▣ Instituto de Medicina Legal

Cadastro CNES – Atenção as Pessoas em Situação de Violência Sexual

Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014

Portaria nº 618, de 18 de julho de 2014

Portaria nº 2.415, de 7 de novembro de 2014

Consulta Serviços Especializados

Estado:

Escolha Estado ▼

Município:

--MUNICÍPIO-- ▼

Competência:

ATUAL ▼

Tipo de Serviço:

-TODOS- ▼

Serviço Especializado:

165 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL ▼

Classificação Serviço:

-TODOS- ▼

Atendimento

Ambulatorial

SUS Não
SUS

Hospitalar

SUS Não
SUS

Listar

2. **Identificar** no município os serviços que se constituem como “**porta de entrada**” ou primeiro atendimento para atenção integral às pessoas em situação de violências.

3. **Caracterizar os serviços/instituições** que realizam o atendimento de pessoas em situação de violências:

- ▶ Composição da equipe multiprofissional,
- ▶ existência de protocolos e fluxos de atendimento, articulação em rede – intra e intersetorial,
- ▶ tipo de atendimento prestado,
- ▶ endereço,
- ▶ telefones,
- ▶ e-mail,
- ▶ horário de atendimento.

DIVULGAÇÃO

4. Mobilização Social e *Advocacy*

- ▶ **Pactuar com os(as) gestores(as) locais** (distritais, municipais e estaduais) que compõem **a rede de cuidado e de proteção social a priorização da atenção integral de pessoas em situação de violências.**

5. Formalizar em atos normativos (leis, decretos, portarias, planos de ação, protocolo de intenção, carta compromisso e outros).

6. Construir alianças estratégicas com Conselhos Tutelares e de Direitos; associações comunitárias; meios de comunicação; Ministério Público, Segurança Pública; Poderes Legislativo e Judiciário dentre outros.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DAS MULHERES**

**TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
SEXUAL**

A Prefeitura (...)/Governo Estadual(...), no uso de suas respectivas atribuições e competências no âmbito das instituições que representam.

Considerando ser a violências uma das principais causas de morbimortalidade e, sendo a violência sexual uma das faces da violência que atinge em especial as mulheres, com consequências drásticas sobre suas vidas,

Considerando que o enfrentamento da violência sexual exige efetiva integração de diferentes setores para realização de um trabalho em rede,

Considerando que esta integração é plenamente viável pois que, sem ônus para o Estado, simplesmente racionaliza e otimiza as ações competentes a cada uma das instituições envolvidas;

Considerando(..)

Resolvem:

Formalizar neste instrumento, a adesão ao “Protocolo de Atenção (...)”, tendo como partes a: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública, Conselho Tutelar, Universidade, (...), o qual passará a ter validade a partir da data de sua assinatura.

Brasília, de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Secretario(a) da Saúde

Secretario(a) de Assistência Social

Secretario(a) Secretaria de Segurança Pública

Reitor(a) da Universidade

Prefeito(a) do Município

Governador(a) do Estado

Capacitação Permanente e Formação Continuada

7. Sensibilizar e capacitar os(as) profissionais de atenção em linha de cuidado, nas dimensões do acolhimento, atendimento (diagnóstico, tratamento e cuidados), notificação e seguimento do caso na rede de cuidado e de proteção social.

8. Articular com os serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de violências para **a inclusão** de **conteúdo da atenção integral** à saúde na **formação continuada** para profissionais e gestores(as).

9. Articular com as instituições de ensino e pesquisa para a inserção do tema da prevenção de violências e a promoção da cultura de paz nas disciplinas dos cursos de saúde, assistência social e educação, bem como nas pesquisas.

Planejamento e Gestão

10. Instituir **grupo de gestão colegiada** da rede de atenção a pessoas em situação de violências, **para articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede.**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DAS MULHERES**

DECRETO N° XXX, de AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Avaliação e Gestão do Protocolo de Atendimento Humanizado às Pessoas em Situação de Violência Sexual.

O - Governador(a) ou Prefeito(a) ou Secretário(a) de - , no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 618, de 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 - Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento; resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Permanente de Avaliação e Gestão do Protocolo de Atendimento Humanizado às Pessoas em Situação de Violência Sexual.

Art. 2º Ao Comitê compete:

I – (...)

Art. 3º O Comitê é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria da Saúde

II – Secretaria de Segurança Pública

III – (...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de agosto de 2014.

Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Protocolo de Atendimento Humanizado às Pessoas em Situação de Violências

- 2 pessoas de cada serviço (titular e suplente)
 - comissão oficial
 - citada em Portaria
 - publicada em DO

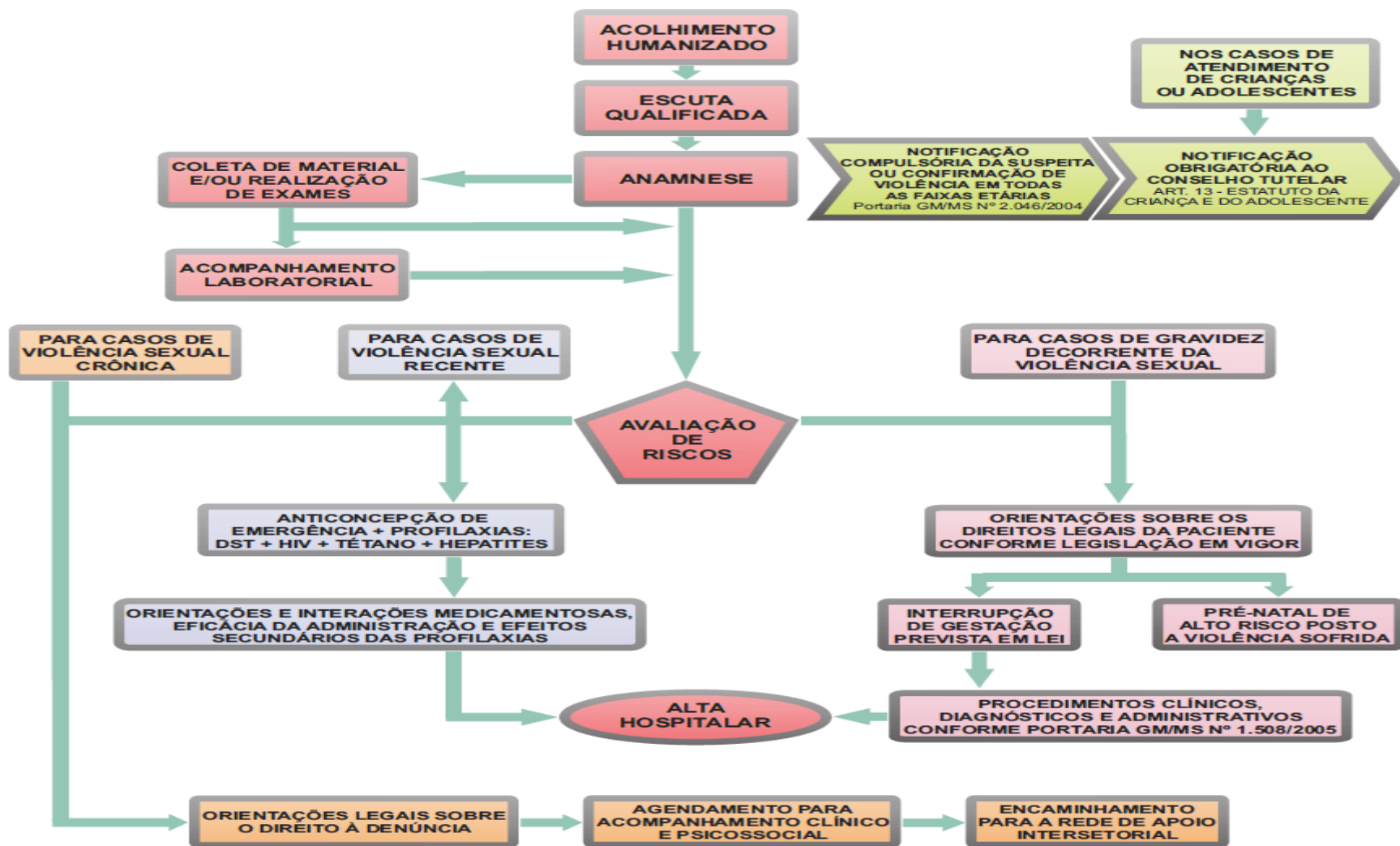
- Reunião Operacional – mensal/bimensal/trimestral

11. **Planejar as ações de atenção integral** à pessoas em situação de violências em linha de cuidado, a partir do serviço, **para o percurso interno e externo do setor saúde.**

EVITAR REVITIMIZAÇÃO

12. Elaborar protocolos de acolhimento e atendimento humanizados (abordando os aspectos técnicos e éticos) para o serviço de saúde e da rede intersetorial, definindo responsabilidades, áreas de abrangência, fluxos do atendimento e **seguimento para a rede**, normativas específicas.

FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL



RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE: utilizar sempre como referência no atendimento às Normas Técnicas e Portarias do Ministério da Saúde, bem como observar o estrito cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Acesse: www.saude.gov.br/saudedamulher



ATENÇÃO INTEGRAL PARA MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL

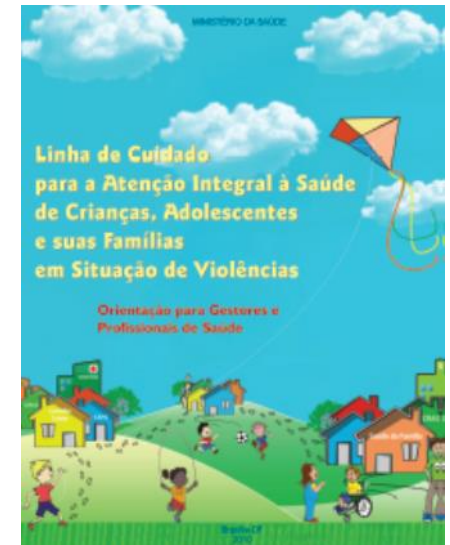
PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



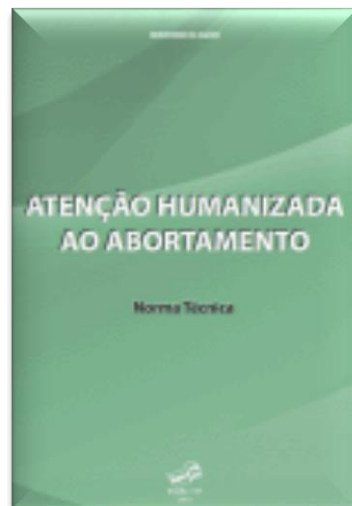
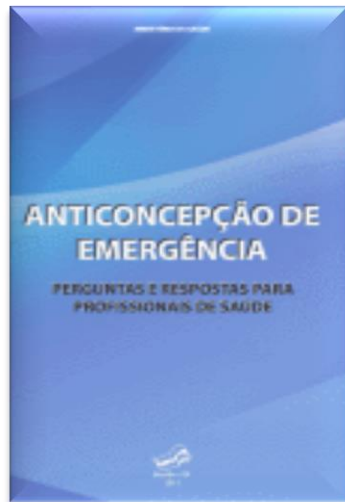
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

Ministério da Saúde
Governo Federal

Documentos do Ministério da Saúde que normatizam a atenção às pessoas em situação de violências



Documentos do Ministério da Saúde que normatizam a atenção às pessoas em situação de violência sexual



Documentos do Ministério da Saúde que normatizam a atenção às pessoas em situação de violência sexual



13. Adotar **estratégias de acompanhamento** e apoio técnico e psicossocial **aos profissionais que atendem as pessoas** em situação de violências e estimular que a rede intersetorial siga essas estratégias.

14. Implantar/implementar o sistema Vigilância de Violências e Acidentes (**VIVA Contínuo**).

Monitoramento e Avaliação

- É importante que a Rede de Atenção/Proteção passe por momentos e **processos contínuos de monitoramento e avaliação** onde algumas questões possam ser respondidas:

- *Quais são os objetivos da Rede? Eles estão sendo alcançados?*
- *Como a Rede trabalha ? Com que recursos?*
- *Como os diversos pontos se comunicam e com que periodicidade?*
- *Existem pactos de convivência ou padrões de relacionamento entre seus membros?*

Monitoramento e Avaliação

- *Os interesses, compromissos, atitudes e motivações visam o coletivo e a causa?*
- *Cada entidade participante da Rede está cumprindo as tarefas acordadas?*
- *Existem novas ações que possam ser implantadas/? Ou ações já realizadas que possam ser implementadas?*

REDE NACIONAL DE PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE E CULTURA DE PAZ



Ministério da Saúde

Destques do Governo

REDEVIVAPAZ

Rede Brasileira de Núcleos de Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz

Portaria MS nº 936/2004

A paz é possível!



NÚCLEO ESTADUAL DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES



Email:

acidenteseviolencias@saude.sp.gov.br

Telefones: 3066-8479 e 8295

